



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
PORTEL



PORTARIA Nº 045/2023

Portel, 01 de Junho de 2023.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TÂNIA ELISBEL NOGUEIRA CARDOSO DOS PASSOS, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ART. 25 da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Portel (RPPS).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. TÂNIA ELISBEL NOGUEIRA CARDOSO DOS PASSOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 190.245.092-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.210,27
Gratíf. Magistério	R\$ 221,03
Gratíf. Pos Graduação	R\$ 442,05
Gratíf. Hora Atividade	R\$ 442,05
Triênio	R\$ 442,05
Gratíf. Nivel Superior	R\$ 1.758,22
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.515,67

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 25º da Lei Municipal nº 701/2005 c/c Art.56 da Lei Municipal nº 786/2011.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP

Adriano Pereira Cardoso
Aposentado nº 1688/GP/2024
Presidente do IMPP